



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

---

## DECRETO 1885 /2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Institui o Comitê Técnico do Município de Fervedouro-MG para controle da Dengue, Zika e Chikungunya e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Comitê Técnico do Município de Fervedouro/MG de Políticas de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya:

- a) Secretária Municipal de Saúde - **Fabrizia Vianna de Souza Chicarelli** – Presidente;
- b) Representante da Secretaria de Meio Ambiente - **José Maria Pinto da Silva** – Vice Presidente;
- c) Coordenadora da Área Temática de Vigilância em Saúde – **Cleidiane Fialho Coelho de Oliveira** – 1ª Secretária;
- d) Coordenador Atenção Primária – **Neiziany Paula Ribeiro de Souza** – 2º Secretária.

**Parágrafo Único:** São membros da Assessoria Técnica:

- a) Representante da Área Técnica de Vigilância Ambiental - **Geraldo Manoel Pereira Junior;**
- b) Representante da Área Técnica de Vigilância Sanitária - **Uigo de Araújo dos Santos;**
- c) Representante da Coordenação da Farmácia de Minas - **Átila Fialho de Oliveira;**
- d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e da Área técnica Comunicação Social - **Patrícia Alves Laviola;**
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação - **Andréia Martins da Matta de Paula;**
- f) Representante da Área Técnica Regulação/Eletiva - **Eliana Valério Dias Monteiro;**
- g) Representante da Secretaria Municipal de Obras - **Gleidstony Rodrigues de Souza;**
- h) Representante da Secretaria Municipal de Habitação - **Rony Martinelli de Araújo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

---

**Art. 2º** - O Comitê nomeado por este ato, terá como objetivo implementar ações efetivas de combate e prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, cujas ações estarão subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância em Saúde, Coordenação do Programa Nacional de Combate à Dengue e às normas e/ou orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Gerência Regional de Saúde de Manhumirim/MG.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, 13 de fevereiro de 2026.

*DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO*  
**PREFEITO MUNICIPAL**